

Decreto nº.001, de 8 de Janeiro de 2018.

Estabelece a programação financeira, as metas bimestrais de arrecadação e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2018, do Município de São João do Arraial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, do Município de São João do Arraial, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º - A limitação de empenho prevalecerá pelo período necessário para obtenção do equilíbrio orçamentário e financeiro estabelecido pelo Anexo de Metas Fiscais.

§ 2º - Não será objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Arraial, 8 de Janeiro de 2018.



BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal